

## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR

Em 21 de maio de 2024.

Memorando Circular nº 06/2024 – Supervisão Escolar – SESE16

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos com EJA

Assunto: Frequência Projeto GAIA

Tem o presente a finalidade de solicitar o envio de relatório de frequência mensal dos adolescentes atendidos pela ASBRAD, em medidas socioeducativas, demanda obrigatória exigida pela Vara da Infância e Juventude.

A Supervisão Escolar, responsável pela mediação desta ação junto à ASBRAD e ao Projeto GAIA, mensalmente enviará por e-mail listagem nominal por unidade escolar para providências.

O e-mail deverá ser respondido conforme modelo anexo, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável pelas informações, contendo quantitativo numérico das faltas no mês vigente e demais observações que a gestão julgar pertinentes referentes ao desenvolvimento do educando, caso necessário.

Prazo: 3º dia útil do mês subsequente à aferição da frequência.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Supervisor Escolar responsável pela unidade, pelo telefone 2475-7338 (plantão) ou, ainda, pelo e-mail: <u>se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br.</u>

Atenciosamente,

Melissa Pires Gomes
Supervisora Escolar Chefe



## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR

## ANEXO I

(papel timbrado da escola)

Relatório de Frequência Gaia

Mês de referência:/2024         Educando:         DN:/         Faltas no mês:
A Direção da EPG vem por meio deste encaminhar os dados de frequência do referido educando no mês vigente.
Reiteramos que o mesmo não teve participação nas aulas, sendo considerado NÃO FREQUENTE/Reiteramos que o mesmo teve participação satisfatória/insatisfatória/regular nas atividades escolares propostas.
Sem mais,
Atenciosamente,

(Assinatura e carimbo do gestor responsável pelas informações)